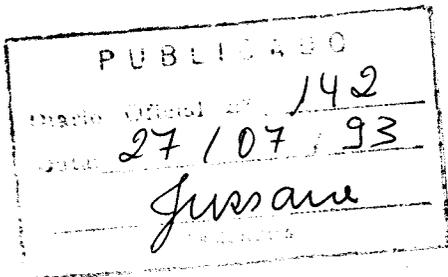




LEI Nº 4.598 DE 24 DE junho DE 1993



Reconhece de utilidade pública a Associação dos Moradores de Matão de Baixo, Matão de Cima e Campinas.

O Governador do Estado do Piauí

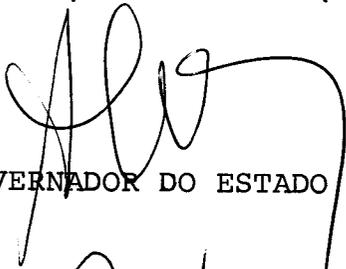
FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

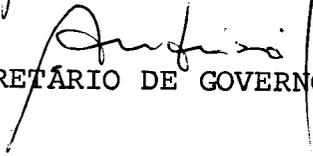
Art. 1º - É reconhecida de utilidade pública a Associação dos Moradores de Matão de Baixo, Matão de Cima e Campinas, localizada no Município de Piripiri.

Art. 2º - Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRAJÁ, em Teresina (PI), 24 de junho de 1993.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO